



LEI N. 2.017 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 201.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, fica aberto ao Orçamento Fiscal vigente o crédito especial no valor abaixo.

02	PREFEITURA MUNICIPAL											
02 08	SECRETARIA DE SAÚDE											
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
02 08 02 10	SAÚDE											
02 08 02 10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E											
	AMBULATORIAL											
02 08 02 10 302 8003	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA											
	COMPLEXIDADE											
02 08 02 10 302 8003 2808	AUXÍLIO A ENTIDADES DE											
	SERVIÇOS DE SAÚDE											
02 08 02 10 302 8003 2808 339141 12300	CONTRIBUIÇÕES									2.000.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$											2.000.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL											
02 08	SECRETARIA DE SAÚDE											
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
02 08 02 10	SAÚDE											
02 08 02 10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E											
	AMBULATORIAL											
02 08 02 10 302 8003	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA											
	COMPLEXIDADE											
02 08 02 10 302 8003 2808	AUXÍLIO A ENTIDADES DE											
	SERVIÇOS DE SAÚDE											
02 08 02 10 302 8003 2808 335043 12300	SUBVENÇÕES SOCIAIS									2.000.000,00		
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$											2.000.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura de Janaúba, MG, 26 de fevereiro de 2012.

Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Projeto de Lei N. : 001/2013
 Autor : Yuji Yamada - Prefeito Municipal de Janaúba